

LEI Nº 803, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.963Autoriza a aquisição de móveis para a Biblioteca
Pública Municipal e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

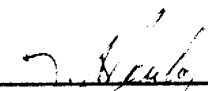
Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a adquirir, no exercício de 1964, mediante concorrência pública ou administrativa, móveis para a Biblioteca Pública "Senador Camilo Chaves", podendo despende, para esse fim, até a importância de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos-mil-cruzeiros).

Art. 2º - O orçamento para o próximo exercício consignará dotação própria para atender à despesa autorizada no art. anterior.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1964.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de novembro de 1.963.-



- Prefeito Municipal -
José Arcênio de Paula.-



- Secretário -
Lynce Ribeiro Chaves.-